



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 128/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**“INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA COM FUNDAMENTO NA LEI 13.019/2014”.**

**O Prefeito Municipal de Caarapó-MS, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Monitoramento e avaliação da parceria.

I – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração e Termo de Fomento, constituído por ato público em meu oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

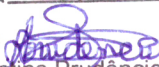
II - A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parcerias celebrada mediante termo de colaboração ou Termo de fomento e o submeterá a Comissão de Monitoramento designada que o homologará independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil

**Art. 2º** A Comissão de Monitoramento e avaliação da parceria de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Roberto Sanches Nakayama;  
Juliana Fragoso da Silva;  
Roberson Luiz Candado.

Caarapó-MS, 22 de agosto de 2023

  
**André Luís Nezzi de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Nº 3410 na data 23/08/2023  
Pág. 187 a 188  
  
Alesandra Cristina Prudêncio  
Coordenadora Geral de  
Projetos e Convênios  
Portaria nº 169/2019